



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 822

Projeto de Lei nº 12/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

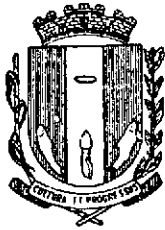
Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um - crédito especial de NCR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) - destinado a custear a aquisição de material destinado à construção de uma linha telefônica para o Bairro da Cachoeira das Emas.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º, correrá - por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de abril de 1969.


IVO XAVIER FERREIRA
Presidente



3/4

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 12/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:—

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), destinado a custear a aquisição de material destinado à construção de uma linha telefônica para o Bairro da Cachoeira das Emas.

Artigo 2º) - O crédito aberto na artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro de 1.968.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de Março de 1.969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sessão da C. M. de Pirassununga, 18 de 03 de 1969

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Despesa, para dar parecer.

Sessão da C. M. de Pirassununga, 18 de 03 de 1969

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 8 de 04 de 1969

Presidente

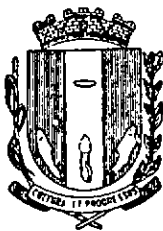
A Comissão de Finanças, Orçamento e Despesa, para dar parecer. Sessão da C. M. de Pirassununga, 18 de 03 de 1969

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

Aprovada em final. Sessão da C. M. de Pirassununga, 15 de 04 de 1969

Presidente



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

SR. PRESIDENTE:-

De há muito que a população do Bairro da Cachoeira está a merecer uma comunicação rápida como o é o telefone automático.

Acresce, ainda, que aquêles recanto, depois que Pirassununga passou a integrar o Roteiro Turístico - do Estado, tem tido uma afluência extraordinária de turistas, mormente nos sábados e domingos.

Foi pensando nisso que êste Chefe do Executivo elaborou o presente projeto de lei que submete à aprovação do egrégio Legislativo.

A Prefeitura dará apenas o material para essa linha. A Telefônica local oferecerá a mão de obra, enquanto que será sôlicitada à C.E.S.P. o uso de seus postes para colocação dos fios.

Diante disso, Sr. Presidente quero crêr na aprovação do projeto, para cuja tramitação solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 17 de Março de 1.969.

~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal



Telefônica Pirassununga S. A.

Rua Joazeiro Príncipe de Bragança, 11-A
PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

C. E. M. P. 54045-008

FONES: 10 00 -- Diretoria
20 01 -- Contabilidade
25 80 -- Exame de Linha

5
A

ORÇAMENTO PRELIMINAR PARA CONSTRUÇÃO DE UMA Linha Telefônica para o Distrito da Cachoeira das Emas, Distrito Administrativo

a) MATERIAL

10000 metros de fio de cobre 22x0,40 mm, de fabricação da Pirelli ou Condalco, e NAPS, 15 metros.....	3.500,00
100 metros de fio de cobre para fio de terra, a 22x0,40 mm.....	160,00
Soma.....	3.660,00

b) POSTEAGEM

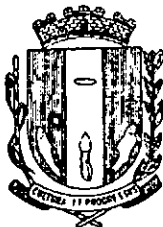
Podem ser utilizadas as postagens da CESP, que serve à rede de 11.000 KV, mediante prévia autorização a ser solicitada através da CESP - Regional de Rio Claro.

c) MÃO DE OBRA

Considerando ser antiga captação, e tendo em vista a utilidade do empreendimento, a Telefônica se propõe executar a mão de obra às suas expensas.

Pirassununga, 13 de março de 1969.

Antonio Barzowski
Antonio Barzowski
Diretor Comercial



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 12/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:—

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), destinado a custear a aquisição de material destinado à construção de uma linha telefônica para o Bairro da Cachoeira das Emas.

Artigo 2º) - O crédito aberto na artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro de 1.968.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de Março de 1.969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



7

Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

SR. PRESIDENTE:-

De há muito que a população do Bairro da Cachoeira está a merecer uma comunicação rápida como o é o telefone automático.

Acresce, ainda, que aquêles recanto, depois que Pirassununga passou a integrar o Roteiro Turístico do Estado, tem tido uma afluência extraordinária de turistas, mormente nos sábados e domingos.

Foi pensando nisso que êste Chefe do Executivo elaborou o presente projeto de lei que submete à aprovação do egrégio Legislativo.

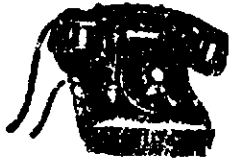
A Prefeitura dará apenas o material para essa linha. A Telefônica local oferecerá a mão de obra, enquanto que será solicitada à C.E.S.P. o uso de seus postes para colocação dos fios.

Diante disso, Sr. Presidente quero crêr na aprovação do projeto, para cuja tramitação solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 17 de Março de 1.969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Telefônica Pirassununga S. A.

Rua Industrial Francisco de Araujo, 118
PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

FONES.

200 - Diretoria
2001 - Centralidade
2089 - Ramal de Linhas

8
K

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/66
LÍQUIDAÇÃO DE DÉBITOS DE ALIBIADA
DE PIRASSUNUNGA

a) MATERIAS

10.000 metros de fio de cobre - Alcatel, 2112, de fabricação
de Pirassununga ou equivalente, a 100 metros por unidade 3.500
= 35.000,00
Total 35.000,00
Mais 10% de despesas com frete e outros 3.660,00
Total 38.660,00

b) CONDIÇÕES

Podará ser utilizada a contratação de CESP, que serve a rede
de 11.700 KV, mediante prestação de serviço a ser realizada
dentro do prazo estabelecido no Edital.

c) MARCA DE BPA

Condição de marca de BPA, a ser utilizada em vista de utilidade
de marca de BPA, a ser utilizada em vista de utilidade de
marca de BPA de BPA de BPA.

Pirassununga, 12 de maio de 1966.

Antonio de Almeida
ANTONIO DE ALMEIDA
Diretor Comercial



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

Handwritten signature or initials

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 12/69 (EXECUTIVO MUNICIPAL)

Ao ver. Benedito Geraldo Lébeis, para oferecer o respectivo parecer.

Piras. 21/3/1969.

Handwritten signature of José Francisco Ribeiro
José Francisco Ribeiro
Presidente

Handwritten mark or signature



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 12/69, do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial de NCR\$ 4.000,00 destinado a custear a aquisição de material para a construção de - uma linha telefônica para a Cachoeira de Emas, nada tem a - opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

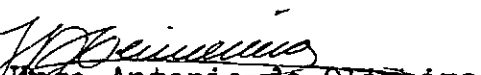
Sala das Sessões, 27 de março de 1969.


José Francisco Ribeiro

Presidente


Benedito Geraldo Lébeis

Relator


Hugo Antonio de Oliveira

Membro